Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **18 de Dezembro de 2017**, aprovou em ***SEGUNDO TURNO***, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **promulga a seguinte Resolução**:

Art. 1º O Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122 As Sessões Ordinárias serão realizadas na 1ª e 3ª Segunda-Feira de cada mês, exceto do período de recesso legislativo, com início às 20:00 horas e término às 24:00 horas, e serão transferidas para o 1º dia útil subseqüente quando recair em feriado ou ponto facultativo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de dezembro de 2017.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa